



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº0543 / 2018.

**DISPÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA
LEI MUNICIPAL 516/2017 - PLANO
PLURIANUAL PARA O PERIODO
DE 2018-2021 DO MUNICIPIO DE
SANTA BARBARA DO LESTE.**

A Prefeita do Município de SANTA BARBARA DO LESTE, Estado de Minas Gerais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art.1º – Ficam alterados os anexos da Lei Municipal nº 516/2017 – Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, de acordo com redação constante dos Anexos desta lei:

I – Anexos, I, II, III e IV

II – Demonstrativos: Plano Plurianual, Relatórios de Programas, Programas e Ações, Programas e Ações por Órgão, Detalhamento PPA Despesa, Detalhamento PPA Receita, Programas/Indicadores/Ações, Natureza da Despesa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

SANTA BARBARA DO LESTE, 29 de novembro de 2018.

Wilma Pereira Mafra Ribeiro
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS